



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.508 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

EMENTA: Concede reajuste em **30% (Trinta por cento)** a remuneração dos servidores titulares do cargo de Professor do Município de Araripina, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de **30% (trinta por cento)** aos servidores titulares do cargo de Professor, ativos e inativos do QUADRO DE PESSOAL do Município de Araripina, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os demais servidores ocupantes de outros cargos não serão beneficiados com o referido reajuste.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, constante do seu Orçamento para o presente exercício, reforçadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros **a partir de 1º de novembro de 2008**, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2008.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal